



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede da FAS: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro Nossa Sra. de Lourdes  
CEP 95020-472 fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2017**

**ROSANA SANTINI MENEGOTTO**, Presidente da Fundação de Assistência Social (FAS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e atendendo a Ordem de Serviço nº 04/2017 da Secretaria de Recursos Humanos e Logística da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (cópia anexa),

**DETERMINA:**

Fica definido que o direito à LICENÇA CURSO, prevista no Estatuto do Servidor, art. 25, somente será liberado se:

- 1- O curso/seminário/palestra/congresso que o (a) servidor (a) está requisitando, estiver relacionado ao cargo para o qual foi nomeado (a);
- 2- O servidor solicitar, por meio de processo administrativo, protocolado na Sede da FAS, o pedido de liberação com 10 (dez) dias de antecedência, sob pena de indeferimento caso o prazo não seja cumprido.

Ainda, após a liberação do ponto, será exigido do servidor (a) contemplado:

- 1- Emitir relatório/artigo sobre as atualizações que obteve em seu curso/seminário, palestra/congresso e encaminhar, juntamente com o certificado, ao NEPAS/Recursos Humanos da FAS, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o seu retorno;
- 2- Distribuir relatório/artigo entre os colegas, especificamente no seu setor de atuação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)**, em 29 de junho de 2017.

  
Rosana Santini Menegotto,

Presidente da Fundação de Assistência Social - FAS.